neg. verso folha 153 folha 154 verso Maria Emilia

LEI N$ 85, DE 22 DE MAIO DE 1.950

Dispõe sôbre concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1$ - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de cincoenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00) ao Centro Católico de Cultura e Assistência Social desta cidade.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00).

§ - único - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de maio de 1.950.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de maio de 1.950.

Euclydes Nobile
-Secretario-